



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023**

A **FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.501.559/0001-36, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200, na cidade de Assis/SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Hilário Vetore Neto, brasileiro, portador do RG nº 32.752.050-4 SSP/SP e CPF nº 297.742.398-22, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **ARRUDAMED SAUDE SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.200.871/0001-15, com sede na Rua Brasil, nº 479, Centro, Assis/SP, CEP: 19800-100, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Henrique Arruda, portador do RG nº 40.523.492 SSP/SP e CPF/MF nº 297.742.398-22, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 086/2023, objetivando o **CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ASSIS "UPA RUY SILVA"**, com características contidas no Processo Licitatório nº 071/2023, CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2023, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto efetuar a seguinte alteração ao contrato original:

**1.1.1. Prorrogar** a vigência do contrato nº 086/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato de prestação de serviços por 12 (doze) meses a partir de **21/12/2024**, fundamentado na cláusula quinta do contrato original.





**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

**2.2** Com a prorrogação ora formalizada, o referido contrato vigorará até 20/12/2025, mantida a possibilidade de novas prorrogações.

**2.3.** Caso a CONTRATANTE queira rescindir o presente aditamento terá de notificar a CONTRATADA com antecedência de 90 (noventa) dias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1.** Os valores constantes no contrato originário não sofrerão reajuste, os serviços em regime presencial permanecerão sendo remunerados com o valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora trabalhada.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

**4.1.** O presente aditivo está fundamentado no Art. 57, inciso II, e parágrafos 2º e 4º, Art. 65, inciso II, alínea “d” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e na CLÁUSULA QUINTA.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** A dotação orçamentária correrá na mesma ficha orçamentária do contrato original.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

**6.1.** Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente termo aditivo, na imprensa oficial no prazo legal.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

**7.1.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Primeiro Termo Aditivo, assinam o presente na presença de duas testemunhas.



**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

Assis, 6 de dezembro de 2024.

As partes:

**FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis**  
**CONTRATANTE**

**ARRUDAMED SAUDE SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA**

**Testemunhas:**

Natália Jaloretto Sabino  
RG nº: 49.690.190-4 SSP/SP

Camila Manfio S. P. Souza  
RG nº: 49.246.049-8 SSP/SP

Assinado por 4 pessoas: NATALIA JALORETTO SABINO, HILÁRIO VETORE NETO, GUSTAVO HENRIQUE ARRUDA e CAMILA MANFIO SPERANDIO DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/39DE-855C-017C-F33C> e informe o código 39DE-855C-017C-F33C





**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus "José Santilli Sobrinho"**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023**

Ref.: Processo nº 071/2023 – Chamamento Público nº 006/2023 - Contratada:  
**ARRUDAMED SAUDE SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA**, CNPJ nº  
53.200.871/0001-15. Objeto: CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL  
CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE ENFERMAGEM À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO  
DE ASSIS "UPA RUY SILVA". Valor por hora: R\$ 36,00. Prazo: 12 meses -  
Pagamento: Mensal.

Assis, 6 de dezembro de 2024.

**Hilário Vetore Neto**  
**Diretor Executivo**

Assinado por 4 pessoas: NATALIA JALORETTO SABINO, HILÁRIO VETORE NETO, GUSTAVO HENRIQUE ARRUDA e CAMILA MANFIO SPERANDIO DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/39DE-855C-017C-F33C> e informe o código 39DE-855C-017C-F33C





Fundação Educacional do Município de Assis  
Campus "José Santilli Sobrinho"

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Aditivo)

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

**CONTRATADO:** ARRUDAMED SAUDE SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 086/2024

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ASSIS "UPA RUY SILVA".

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Assis ou do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:





**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 6 de dezembro de 2024.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: HILÁRIO VETORE NETO

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 297.742.398-22 RG: 32.752.050-4 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua Salvador Rodrigues de Moraes, Nº 400 –  
Residencial Nelson Marcondes, Assis/SP – CEP: 19813-530.

E-mail institucional: hilario.vetore@fema.edu.br

E-mail pessoal: hilario.vetore@fema.edu.br

Telefone (s): (18) 3302-1055 – Ramal 1501

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pelo **CONTRATANTE:**

Nome: HILÁRIO VETORE NETO

Cargo: Diretor Executivo

CPF: 297.742.398-22 RG: 32.752.050-4 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua Salvador Rodrigues de Moraes, Nº 400 –  
Residencial Nelson Marcondes, Assis/SP – CEP: 19813-530.

E-mail institucional: hilario.vetore@fema.edu.br

E-mail pessoal: hilario.vetore@fema.edu.br

Telefone (s): (18) 3302-1055 – Ramal 1501

Assinatura: \_\_\_\_\_





**Fundação Educacional do Município de Assis**  
**Campus “José Santilli Sobrinho”**

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Gustavo Henrique Arruda

Cargo: Representante Legal.

CPF: 297.742.398-22 | RG: 40.523.492.

Endereço residencial completo: Rua Brasil, nº 479, Centro, Assis/SP, CEP:  
19800-100.

E-mail institucional: [djgustavoh@gmail.com](mailto:djgustavoh@gmail.com)

E-mail pessoal: [djgustavoh@gmail.com](mailto:djgustavoh@gmail.com)

Telefone (s): (18) 99715-2260

Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 39DE-855C-017C-F33C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 06/12/2024 14:15:17 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HILÁRIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 06/12/2024 14:19:23 (GMT-03:00)  
Papel: Diretor executivo  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GUSTAVO HENRIQUE ARRUDA (CPF 297.XXX.XXX-22) em 06/12/2024 14:21:26 (GMT-03:00)  
Papel: Contratada  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 06/12/2024 15:26:22 (GMT-03:00)  
Papel: Testemunha  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/39DE-855C-017C-F33C>